

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Visando dirimir a forma de indicação das 02 (duas) vagas destinadas pela Federação Paulista de Futebol para disputa da Copa São Paulo de Futebol Junior/2023, o Presidente da Federação Paraense de Futebol editou e publicou a RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA RDP N° 002/2022, datada de 01/08/2022, onde, em seu art. 4° dispõe que *“O preenchimento das vagas disponibilizadas para a Copa São Paulo de Junior/2024 serão oportunamente indicadas pela Federação Paraense de Futebol, não havendo seu preenchimento automático pelo resultado do Campeonato Paraense Sub-20/2022.”*

Instado por filiados, o Presidente da FPF esclarece que a indicação se dará exclusivamente pelo critério técnico obtido no Campeonato Paraense da categoria, ou seja, é a classificação final do certame local que definirá os filiados que participarão da “Copa São Paulo de Futebol Junior 2024”, restando definir apenas, se serão os finalistas de 2022 ou 2023, uma vez que pelos notórios problemas organizacionais do Campeonato Paraense Sub-20/2021, que fizeram com que os finalistas somente fossem conhecidos após a realização da Copinha/2021, criou um hiato de um (01) ano entre a obtenção do critério técnico e a efetiva participação na referida competição.

Para solucionar tal questão, a presidência da FPF buscará junto a Federação Paulista a obtenção de mais duas (02) vagas no próximo certame, porém, se as negociações se mostrarem infrutíferas, a entidade se reserva o direito de, no momento oportuno e por meio de amplo debate com os filiados interessados, indicar os finalistas de qual certame (2022 ou 2023) irão representar o Estado do Pará em 2024.

Por fim, a FPF reafirma seu compromisso com a transparência, publicidade dos seus atos e a utilização exclusiva de critérios técnicos na indicação de vagas para competições promovidas por outras entidades, uma vez que sempre buscará um tratamento isonômico entre seus filiados.

Belém, 02 de agosto de 2022.



RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL
PRESIDENTE DA FPF